

 <p>Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">31211353855</div>		Código da Natureza Jurídica <div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</div>		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGN1945925661

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DO RETIRO
Local

20 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7437144 em 22/08/2019 da Empresa COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA, Nire 31211353855 e protocolo 193590361 - 13/08/2019. Autenticação: 15167C48D899FD360BFAB184CE394817DD14A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.036-1 e o código de segurança M9mV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/359.036-1	MGN1945925661	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.168.648-95	SILVAL AFONCIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA
CNPJ: 20.441.694/0001-00

EUNICE FRANCISCA RIBEIRO, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 25/02/1968, CPF 670.841.416-34, CI MG-5.248.753, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Tupiniquins, nº135, Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-070, e **SILVAL AFONCIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 01/11/1960, CPF 017.168.648-95, CI 13655232, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, nº135, Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-070, únicos sócios da sociedade empresária **COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA**, com sede na Rua K, nº 703, Centro, Santo Antônio do Retiro-MG, CEP 39.538-000, inscrita no CNPJ 20.441.694/0001-00, registrada na JUCEMG sob nº 31211353855 em 21/05/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua 1ª alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **EUNICE FRANCISCA RIBEIRO**, acima já qualificada, que transfere neste ato o total de suas quotas de capital no valor nominal de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para o sócio **SILVAL AFONCIO DA SILVA**, acima já qualificado, dando neste ato a mais ampla e geral quitação e declara ainda ter recebido todos os seus direitos e haveres, para mais nada reclamar a qualquer título e em qualquer época.

Cláusula 2ª- O capital social ficará assim distribuído: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio, a saber:

Sócio	Percentual	Quant. quotas	Valor
SILVAL AFONCIO DA SILVA	100%	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula 3ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial, COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA, com sede na Rua K, nº 703, Centro, Santo Antônio do Retiro-MG, CEP 39.538-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio, a saber:

Sócio	Percentual	Quant. quotas	Valor
SILVAL AFONCIO DA SILVA	100%	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula terceira: A sociedade tem como objeto social, comércio varejista de materiais de construção, serviço de construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, casas, escolas e hospitais, reformas e manutenções correntes em edifícios de qualquer natureza, construção e conservação de estradas e rodovias, construção de vias públicas, construção de obras de artes especiais, como pontes, elevados e viadutos, drenagem de solo, terraplanagem, pavimentação de vias urbanas, locação de máquinas e



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA
CNPJ: 20.441.694/0001-00

equipamentos para construção com e sem motorista.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A comunicação deverá ser feita ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Silval Afoncio da Silva**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas poderão ser assinados em conjunto ou isoladamente pelos sócios.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício e, em função do resultado, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA
CNPJ: 20.441.694/0001-00

Cláusula Décima Terceira: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto à retirada de sócio quanto à dissolução e à liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Sociedade Unipessoal

A sociedade fica reduzida a um único sócio a partir desta alteração, pela retirada dos demais, não se dissolvendo automaticamente, sendo que deverá admitir novo sócio no prazo de cento e oitenta dias, a contar desta alteração, para que seja recomposto o número mínimo de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos cotistas. Ou deverá o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, dentro do mesmo prazo requerer no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para empresário individual (art.1.033, inciso IV CC/2002 e Parágrafo único).

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Montes Claros para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual.

Montes Claros, 18 de Julho de 2019.

EUNICE FRANCISCA RIBEIRO

SILVAL AFONCIO DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

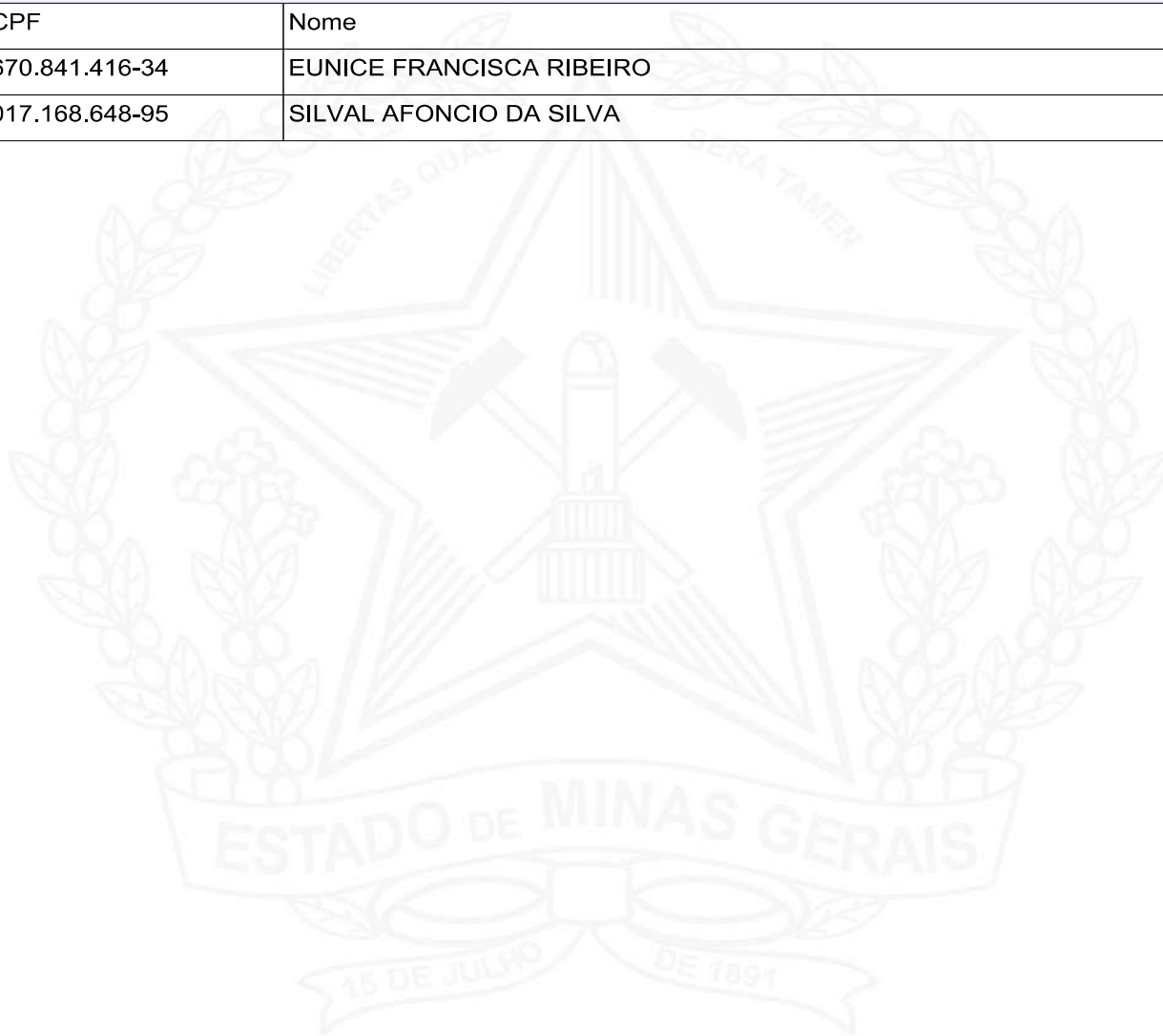
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/359.036-1	MGN1945925661	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
670.841.416-34	EUNICE FRANCISCA RIBEIRO
017.168.648-95	SILVAL AFONCIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA, de nire 3121135385-5 e protocolado sob o número 19/359.036-1 em 13/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7437144, em 22/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.168.648-95	SILVAL AFONCIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.168.648-95	SILVAL AFONCIO DA SILVA
670.841.416-34	EUNICE FRANCISCA RIBEIRO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 22 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 22 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7437144 em 22/08/2019 da Empresa COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA, Nire 31211353855 e protocolo 193590361 - 13/08/2019. Autenticação: 15167C48D899FD360BFAB184CE394817DD14A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.036-1 e o código de segurança M9mV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.441.694/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2014
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUTORA S R LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R K	NÚMERO 703	COMPLEMENTO *****
CEP 39.538-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO RETIRO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@AGGAPE.COM.BR	
TELEFONE (38) 3213-5959		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2020** às **13:46:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1